

PODER JUDICIÁRIO 11ª CIRCUNSCRICÃO JUDICIÁRIA MILITAR DIRF011CJM/NUACO-DF11CJM

COMUNICADO

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Aquisição de trajes sociais para os militares destacados para a condução e segurança dos magistrados das Auditorias da 11ª CJM, nos termos da tabela abaixo. conforme condicões exigências estabelecidas neste instrumento.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Considerando que apenas 2 (duas) empresas encaminharam propostas de preços atinentes à dispensa de licitação em curso.

Considerando que a baixa adesão de interessados pode comprometer a competitividade e dificultar a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Prorrogamos o prazo para recebimento de propostas por mais 5 (cinco) dias úteis, com a finalidade de permitir maior participação fornecedores e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

Encaminhamos, em anexo, o Aviso de Contratação Direta — Dispensa de Licitação por Comunicação Eletrônica n.º 001/2025, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de trajes sociais (uniformes), destinados a atender as demandas das 1º e 2º Auditorias da 11ª Circunscrição Judiciária Militar (CJM).

As empresas interessadas deverão enviar suas propostas, conforme objeto descrito no Termo de Referência, exclusivamente para o e-mail foro11@stm.jus.br, até às 23h59 do dia 13/06/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025						
Órgão/CNPJ:	Diretoria do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar - CNPJ: 00.497.552/0027-96					
UASG:	060030					
E-mail:	foroll@stm.jus.br					
Telefone:	(61) 3433-7638/7622					

Processo	SEI n.º 000022/25-11.305
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de trajes sociais (uniformes) destinados a atender as demandas das 1ª e 2ª Auditorias da 11ª Circunscrição Judiciária Militar (CJM).

DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO

- 1. Aviso de Contratação Direta Dispensa de Licitação por Comunicação Eletrônica nº 001/2025;
- 2. Termo de Referência n.º 002/2025-DIRF11CJM Anexo I do Aviso de Contratação Direta.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GOIS ALBUQUERQUE**, **CHEFE DO NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**, em 09/06/2025, às 17:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4357795 e o código CRC 473FF3F4.

4357795v5

Setor de Autarquias Sul Quadra 03 - Lote 3 - Bairro Asa Sul - CEP 70070-030 - Brasília - DF



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000022/25-11.305)

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 Regido pela Lei nº 14.133/2021						
Órgão/CNPJ:	Diretoria do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar - CNPJ: 00.497.552/0027-96					
UASG:	060030					
Unidade:	Núcleo de Aquisições e Contratos da 11ª CJM					
E-mail:	foro11@stm.jus.br					
Telefone:	(61) 3433-7638/7622					
Processo	SEI n.º 000022/25-11.305					
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de trajes sociais (uniformes) destinados a atender as demandas das 1ª e 2ª Auditorias da 11ª Circunscrição Judiciária Militar (CJM).					
Valor total estimado	R\$ 7.129,68 (sete mil cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)					
Data do Orçamento Estimado	13/05/2025					
Critério de Julgamento	Menor preço global					
DEMO (Terceirização)	NÃO					
SRP	NÃO					
Exclusiva ME/EPP	SIM					
Reserva de cota para ME/EPP	NÃO					
Participação de Pessoa Física	SIM					
Participação de Consórcio de Pessoa Jurídica	NÃO (conforme justificativa do subitem 2.2.5)					
Vistoria	NÃO					
Amostra/Demonstração/Poc	SIM					
Registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados no setor público federal (<u>Lei n.º 10.522</u> , de 2002)	A Lei n.º 10.522, de 2002, no art. 6°-A, estabelece que a existência de registro no CADIN constitui fator impeditivo para a celebração de contratações que envolvam, a qualquer título, o desembolso de recursos públicos. Orienta-se que o particular, decidindo participar do certame, certifique-se de não possuir registro no CADIN ou de adotar, havendo registro, as providências para regularização. Afirma-se isso porque, caso seja identificado, antes da celebração da contratação, o registro no CADIN, não será oferecido prazo para regularização, sendo, pois, facultado à Administração, após comunicação dessa condição ao fornecedor vencedor, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para celebração da contratação, conforme as regras do art. 90 da Lei n.º 14.133, de 2021.					

A Diretoria do Foro das Auditorias da 11ª CJM, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, com o fito de obter propostas adicionais, o presente Aviso de Contratação Direta - Dispensa de Licitação por Comunicação Eletrônica nº 001/2025 para contratação de empresa contratação de empresa especializada para fornecimento de trajes sociais (uniformes) destinados a atender as demandas das 1ª e 2ª Auditorias da 11ª Circunscrição Judiciária Militar (CJM).

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem sua(s) proposta(s) para o objeto constante do Termo de Referência - Anexo I desta Dispensa de Licitação, exclusivamente para o e-mail: foro11@stm.jus.br até às 23:59hs do dia 05/06/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para este Órgão será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias, em até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por Dispensa de Licitação, de empresa especializada para o **fornecimento de trajes sociais** para os militares destacados para a condução e segurança dos magistrados das Auditorias da 11ª CJM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s).

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	COSTUME (Paletó e Calça Social) PALETÓ - Confeccionado em tecido Poli Viscose sendo 65% poliéster e 35% viscose, corte tipo italiano, fechamento com 2 (dois) botões com casa de olho, duas fendas na parte traseira, padronagem lisa, cor preta. Tecido interno 100% poliéster. Fino acabamento e aviamentos de primeira qualidade, na mesma cor do tecido. CALÇA - Confeccionada no mesmo tecido e cor do paletó. Modelo social, reta, sem pregas, com 2 (dois) bolsos laterais e 2 (bolsos) traseiros, preferencialmente slim. Fino acabamento e aviamentos de primeira qualidade, na mesma cor do tecido. O costume deverá ser fornecido de acordo com o manequim dos usuários e realizados ajustes se forem necessários. Etiqueta com marca bordada, e etiqueta com composição, instrução de lavagem e número do manequim, conforme orientações do INMETRO. Classe: 8405 / PDM: 12678	614117	Un.	3	R\$ 1.271,52	R\$ 3.814,56
	02	CAMISA SOCIAL Camisa masculina manga longa, confeccionada em tecido misto 50% algodão e 50% poliéster, na cor branca. Colarinho com entretela dupla. Pala dupla. Base arredondada Etiqueta com marca bordada, e etiqueta com composição, instrução de lavagem e número do manequim, conforme orientações do INMETRO. Classe: 8405/ PDM: 1408	263269	Un.	9	R\$ 178,21	R\$ 1.603,89
	03	GRAVATA Em tecido poliéster, jaquard, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, com passante duplo (sendo um passante do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada), com largura máxima de 7 cm. Cor a definir. Classe: 8440 / PDM: 8096	297200	Un.	3	R\$ 85,23	R\$ 255,69
	04	MEIA Confeccionadas em algodão com poliamida e elastano para melhor ajuste e conforto. Cor: Preta. Modelo social, altura média (cano médio ou longo). Reforço na ponta e calcanhar para maior durabilidade. Classe: 8440 / PDM: 9581	382965	Un.	9	R\$ 28,00	R\$ 252,00
	05	CINTO Material: 100% couro legítimo. Cor: Preto. Fivela metálica em aço inoxidável, acabamento escovado ou polido. Largura aproximada: 3,5 cm. Ajustável conforme tamanho da cintura dos usuários. Classe: 8440 / PDM: 5025	344396	Un.	3	R\$ 109,65	R\$ 328,95
	06	SAPATO	614126	Un.	3	R\$ 291,53	R\$ 874,59

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
 - 2.1.1. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 2.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
 - 2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlado ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
 - 2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário);
 - 2.2.5. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, uma vez que o objeto nem é complexo, nem é de grande vulto, havendo inúmeros potenciais licitantes no mercado. Assim, vedar a participação em consórcio é uma forma de mitigar o risco de cartel e, ao mesmo tempo, de estimular a competitividade.
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao <u>art. 16 da Lei n.º 14.133, de 2021</u>.
 - 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.
- 2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. O fornecedor interessado, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço até a data e o horário estabelecidos neste aviso.
- 3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
 - 3.3.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.7. Os fornecedores devem respeitar os preços máximos previstos pela Administração.
 - 3.7.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e global superior ao estimado, bem como propostas que estejam em desacordo com as diretrizes fixadas no Termo de Referência.

DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE SER ENCAMINHADA JUNTO COM A PROPOSTA

- 3.8. Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados <u>Lei n.º 13.709, de 2018</u>, conforme modelo do Apêndice I do Termo de Referência;
- 3.9. Declaração de Parentesco, conforme modelo do Apêndice II do Termo de Referência, a fim de atender aos arts. 7º e 11º do Ato Normativo n.º 640 (3205183), que dispõe sobre vedação do nepotismo no âmbito da Justiça Militar da União, conforme Resolução n.º 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça;
- 3.10. Declaração de não condenação judicial por exploração de trabalho infantil, conforme modelo do Apêndice III do Termo de Referência, em atendimento à vedação do art. 14, VI, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.11. Da proposta deverão constar, ainda, as seguintes informações:
 - 3.11.1. Identificação social, número de CNPJ, assinatura do representante da proponente com indicação do CPF e/ ou RG, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (e-mail);
 - 3.11.2. O fornecedor deve informar o valor total, em moeda nacional, com duas casas decimais;
 - 3.11.3. A descrição clara do item cotado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa de Licitação;
 - 3.11.4. Os dados constantes da proposta devem ser compatíveis com aqueles registrados no SICAF. Caso existam divergências, deverão ser apresentados os documentos legais que comprovem os novos registros.
 - 3.11.5. Deverão ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as seguintes informações relativas à proposta, cuja omissão e/ou contrariedade implicará a aceitação dos prazos indicados:
 - 3.11.5.1. Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
 - 3.11.5.2. O prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
 - 3.11.5.3. Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e
 - 3.11.5.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. As infrações e sanções administrativas, seja no curso da fase de seleção do fornecedor, seja no curso da contratação, estão previstas nos itens 12 e 13 do Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa de Licitação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.2. É vedado à Diretoria do Foro da 11ª CJM:
 - 5.2.1. Manter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, devendo essa proibição constar do Aviso de Dispensa de Licitação;
 - 5.2.2. A contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme art. 2°, inciso VI, da Resolução CNJ n.º 07, de 2005;
 - 5.2.2.1. A vedação constante do subitem anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

- 5.2.3. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada, quando, no caso concreto, for identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório, conforme art. 2º, § 4º, da Resolução CNJ n.º 07, de 2005.
- 5.3. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 5.3.1. ANEXO I Termo de Referência e seus Apêndices:
 - 5.3.1.1. Apêndice I do Termo de Referência Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Lei n.º 13.709, de 2018;
 - 5.3.1.2. Apêndice II do Termo de Referência Declaração de Parentesco;
 - 5.3.1.3. Apêndice III do Termo de Referência Declaração de não condenação judicial por exploração de trabalho infantil; e
 - 5.3.1.4. Apêndice IV do Termo de Referência Requisitos de Habilitação.

Brasília/DF.

FLÁVIA XIMENES AGUIAR DE SOUSA

Juíza Federal da Justiça Militar / Diretora do Foro da 11ª CJM Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por FLAVIA XIMENES AGUIAR DE SOUSA, JUÍZA FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR, em 29/05/2025, às 16:54 (horário de Brasília), conforme art. 1°,§ 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4356627 e o código CRC F099C235.

4356627v9



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000022/25-11.305)

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 Regido pela Lei nº 14.133/2021						
Órgão/CNPJ:	Diretoria do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar - CNPJ: 00.497.552/0027-96					
UASG:	060030					
Unidade:	Núcleo de Aquisições e Contratos da 11ª CJM					
E-mail:	foro11@stm.jus.br					
Telefone:	(61) 3433-7638/7622					
Processo	SEI n.º 000022/25-11.305					
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de trajes sociais (uniformes) destinados a atender as demandas das 1ª e 2ª Auditorias da 11ª Circunscrição Judiciária Militar (CJM).					
Valor total estimado	R\$ 7.129,68 (sete mil cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)					
Data do Orçamento Estimado	13/05/2025					
Critério de Julgamento	Menor preço global					
DEMO (Terceirização)	NÃO					
SRP	NÃO					
Exclusiva ME/EPP	SIM					
Reserva de cota para ME/EPP	NÃO					
Participação de Pessoa Física	SIM					
Participação de Consórcio de Pessoa Jurídica	NÃO (conforme justificativa do subitem 2.2.5)					
Vistoria	NÃO					
Amostra/Demonstração/Poc	SIM					
Registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados no setor público federal (<u>Lei n.º 10.522, de 2002</u>)	A Lei n.º 10.522, de 2002, no art. 6º-A, estabelece que a existência de registro no CADIN constitui fator impeditivo para a celebração de contratações que envolvam, a qualquer título, o desembolso de recursos públicos. Orienta-se que o particular, decidindo participar do certame, certifique-se de não possuir registro no CADIN ou de adotar, havendo registro, as providências para regularização. Afirma-se isso porque, caso seja identificado, antes da celebração da contratação, o registro no CADIN, não será oferecido prazo para regularização, sendo, pois, facultado à Administração, após comunicação dessa condição ao fornecedor vencedor, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para celebração da contratação, conforme as regras do art. 90 da Lei n.º 14.133, de 2021.					

A Diretoria do Foro das Auditorias da 11ª CJM, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, com o fito de obter propostas adicionais, o presente Aviso de Contratação Direta - Dispensa de Licitação por Comunicação Eletrônica nº 001/2025 para contratação de empresa contratação de empresa especializada para fornecimento de trajes sociais (uniformes) destinados a atender as demandas das 1ª e 2ª Auditorias da 11ª Circunscrição Judiciária Militar (CJM).

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem sua(s) proposta(s) para o objeto constante do Termo de Referência - Anexo I desta Dispensa de Licitação, exclusivamente para o e-mail: foro11@stm.jus.br até às 23:59hs do dia 05/06/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para este Órgão será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias, em até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por Dispensa de Licitação, de empresa especializada para o **fornecimento de trajes sociais** para os militares destacados para a condução e segurança dos magistrados das Auditorias da 11ª CJM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s).

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	COSTUME (Paletó e Calça Social) PALETÓ - Confeccionado em tecido Poli Viscose sendo 65% poliéster e 35% viscose, corte tipo italiano, fechamento com 2 (dois) botões com casa de olho, duas fendas na parte traseira, padronagem lisa, cor preta. Tecido interno 100% poliéster. Fino acabamento e aviamentos de primeira qualidade, na mesma cor do tecido. CALÇA - Confeccionada no mesmo tecido e cor do paletó. Modelo social, reta, sem pregas, com 2 (dois) bolsos laterais e 2 (bolsos) traseiros, preferencialmente slim. Fino acabamento e aviamentos de primeira qualidade, na mesma cor do tecido. O costume deverá ser fornecido de acordo com o manequim dos usuários e realizados ajustes se forem necessários. Etiqueta com marca bordada, e etiqueta com composição, instrução de lavagem e número do manequim, conforme orientações do INMETRO. Classe: 8405 / PDM: 12678	614117	Un.	3	R\$ 1.271,52	R\$ 3.814,56
	02	CAMISA SOCIAL Camisa masculina manga longa, confeccionada em tecido misto 50% algodão e 50% poliéster, na cor branca. Colarinho com entretela dupla. Pala dupla. Base arredondada Etiqueta com marca bordada, e etiqueta com composição, instrução de lavagem e número do manequim, conforme orientações do INMETRO. Classe: 8405/ PDM: 1408	263269	Un.	9	R\$ 178,21	R\$ 1.603,89
	03	GRAVATA Em tecido poliéster, jaquard, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, com passante duplo (sendo um passante do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada), com largura máxima de 7 cm. Cor a definir. Classe: 8440 / PDM: 8096	297200	Un.	3	R\$ 85,23	R\$ 255,69
	04	MEIA Confeccionadas em algodão com poliamida e elastano para melhor ajuste e conforto. Cor: Preta. Modelo social, altura média (cano médio ou longo). Reforço na ponta e calcanhar para maior durabilidade. Classe: 8440 / PDM: 9581	382965	Un.	9	R\$ 28,00	R\$ 252,00
	05	CINTO Material: 100% couro legítimo. Cor: Preto. Fivela metálica em aço inoxidável, acabamento escovado ou polido. Largura aproximada: 3,5 cm. Ajustável conforme tamanho da cintura dos usuários. Classe: 8440 / PDM: 5025	344396	Un.	3	R\$ 109,65	R\$ 328,95
	06	SAPATO	614126	Un.	3	R\$ 291,53	R\$ 874,59

	Modelo: Social, tipo Derby ou Oxford. Material externo: Couro legítimo, acabamento liso ou semi-brilhante. Material interno: Forração em couro ou tecido respirável. Cor: Preta. Solado em borracha ou material antiderrapante para maior segurança e conforto. Palmilha anatômica e forrada para melhor absorção de impacto. Numeração conforme tamanho dos usuários. Classe: 8430 / PDM: 11943				
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 7.129,68

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
 - 2.1.1. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 2.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
 - 2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlado ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
 - 2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário);
 - 2.2.5. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, uma vez que o objeto nem é complexo, nem é de grande vulto, havendo inúmeros potenciais licitantes no mercado. Assim, vedar a participação em consórcio é uma forma de mitigar o risco de cartel e, ao mesmo tempo, de estimular a competitividade.
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao <u>art. 16 da Lei n.º 14.133, de 2021</u>.
 - 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.
- 2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. O fornecedor interessado, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço até a data e o horário estabelecidos neste aviso.
- 3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
 - 3.3.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.7. Os fornecedores devem respeitar os preços máximos previstos pela Administração.
 - 3.7.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e global superior ao estimado, bem como propostas que estejam em desacordo com as diretrizes fixadas no Termo de Referência.

DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE SER ENCAMINHADA JUNTO COM A PROPOSTA

- 3.8. Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados <u>Lei n.º 13.709, de 2018</u>, conforme modelo do Apêndice I do Termo de Referência;
- 3.9. Declaração de Parentesco, conforme modelo do Apêndice II do Termo de Referência, a fim de atender aos arts. 7º e 11º do Ato Normativo n.º 640 (3205183), que dispõe sobre vedação do nepotismo no âmbito da Justiça Militar da União, conforme Resolução n.º 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça;
- 3.10. Declaração de não condenação judicial por exploração de trabalho infantil, conforme modelo do Apêndice III do Termo de Referência, em atendimento à vedação do art. 14, VI, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.11. Da proposta deverão constar, ainda, as seguintes informações:
 - 3.11.1. Identificação social, número de CNPJ, assinatura do representante da proponente com indicação do CPF e/ ou RG, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (e-mail);
 - 3.11.2. O fornecedor deve informar o valor total, em moeda nacional, com duas casas decimais;
 - 3.11.3. A descrição clara do item cotado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa de Licitação;
 - 3.11.4. Os dados constantes da proposta devem ser compatíveis com aqueles registrados no SICAF. Caso existam divergências, deverão ser apresentados os documentos legais que comprovem os novos registros.
 - 3.11.5. Deverão ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as seguintes informações relativas à proposta, cuja omissão e/ou contrariedade implicará a aceitação dos prazos indicados:
 - 3.11.5.1. Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
 - 3.11.5.2. O prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
 - 3.11.5.3. Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e
 - 3.11.5.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. As infrações e sanções administrativas, seja no curso da fase de seleção do fornecedor, seja no curso da contratação, estão previstas nos itens 12 e 13 do Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa de Licitação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.2. É vedado à Diretoria do Foro da 11ª CJM:
 - 5.2.1. Manter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, devendo essa proibição constar do Aviso de Dispensa de Licitação;
 - 5.2.2. A contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme art. 2°, inciso VI, da Resolução CNJ n.º 07, de 2005;
 - 5.2.2.1. A vedação constante do subitem anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

- 5.2.3. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada, quando, no caso concreto, for identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório, conforme art. 2º, § 4º, da Resolução CNJ n.º 07, de 2005.
- 5.3. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 5.3.1. ANEXO I Termo de Referência e seus Apêndices:
 - 5.3.1.1. Apêndice I do Termo de Referência Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Lei n.º 13.709, de 2018;
 - 5.3.1.2. Apêndice II do Termo de Referência Declaração de Parentesco;
 - 5.3.1.3. Apêndice III do Termo de Referência Declaração de não condenação judicial por exploração de trabalho infantil; e
 - 5.3.1.4. Apêndice IV do Termo de Referência Requisitos de Habilitação.

Brasília/DF.

FLÁVIA XIMENES AGUIAR DE SOUSA

Juíza Federal da Justiça Militar / Diretora do Foro da 11ª CJM Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por FLAVIA XIMENES AGUIAR DE SOUSA, JUÍZA FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR, em 29/05/2025, às 16:54 (horário de Brasília), conforme art. 1°,§ 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4356627 e o código CRC F099C235.

4356627v9